



b.O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c.Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d.Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

e.O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f.Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2- Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2- O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2- Além da aplicação da multa correspondente, poderá ocorrer também o cancelamento desta Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com esta CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma solicitação de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma solicitação de fornecimento ou de qualquer das obrigações assumidas.

9.3- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso em não realização do serviço, calculada sobre o valor da solicitação de fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que será aplicada a multa prevista no 9.1 deste item;

9.4- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa DETENTORA desta Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 13 de setembro de 2023.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP

Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2023

Data do Registro: 13/09/2023

Válido até: 13/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário
------	-------------	----------------

Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR			
1	300	79,99	ADESIVO COLORIDO - ARTE A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE	MT	FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP
2	200	79,99	FAIXA EM LONA P/ PUBLICIDADE	MT	FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP
3	300	79,99	BANNER CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL	MT	FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP
4	300	3,99	FOLDER- TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
5	500	3,99	CARTAZ TAMANHO A3 - FRENTE E VERSO, COLORIDO	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
6	40	54,98	CARIMBO AUTOMÁTICO 10 (10X27MM)	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
7	30	64,99	CARIMBO AUTOMÁTICO 20 (14X38MM)	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO
8	30	74,98	CARIMBO AUTOMÁTICO 30 (18X47MM)	UND	S. M. PEREIRA BOTELHO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CGOPHTBED

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto: Serviço de reforma geral e construção de quadra coberta pequena na escola municipal Marechal Rondon na comunidade do Piaú, localizada no Município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 03/10/2023 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculanro Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Ipixuna/Am, 14 de Setembro de 2023.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 9XP0ZNI2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023-CPL-PMI

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

PRAZO: A vigência é 12 (dois) meses